



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017

Projeto de Lei Complementar nº 05/17 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Inciso VI do artigo 79 da Lei Complementar nº 14 de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 79**.....  
.....

*VI- O financiamento do Déficit Técnico corresponderá a tabela abaixo especificada:*

ANO	PERCENTUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ATIVOS
2018	23,00%
2019	23,00%
2020	24,00%
2021	24,00%
<b>2022 a 2043</b>	<b>25,71%</b>

**Art. 2º** - Fica suprimido o § 7º do Artigo 81 da Lei Complementar nº 14 de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 07, de 20 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Setembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Setembro de 2.017.